



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **35/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **3352/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CONSTRUMAXXI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: **24.113.506/0001-75**), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na AVENIDA PILOTO PEREIRA TIM, 168 - CENTRO - Parnamirim/Rio Grande do Norte, CEP: 59.140-001, [Telefone: (84) 9938-0150; Correio Eletrônico: ENGEPJUNIOR@YAHOO.COM.BR], neste ato representada por Francisco Domingos de Paula Junior, CPF nº ***.445.624-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	
30	Eletroduto classe A, tipo ponta e bolsa, com diâmetro de 1"(32 mm), em pvc, soldável, na cor preta, barra com, no mínimo, 3 metros.	Vara	20	5	20	20	19,52
	Marca/Modelo: tigre						
54	Bomba de Drenagem para ar condicionado até 60.000 Btu/h Capacidade: até 60.000 btu/h Tensão: Bivolt; Vazão de água: 40 L/h; Frequência: 50/60 Hz; Nível de ruído: < 22 dB(A)	Unidade	10	2	-	10	721,00
	Marca/Modelo: EOS						
55	Bomba de Drenagem para ar condicionado até 30.000 Btu/h Capacidade: até 30.000 btu/h	Unidade	20	4	-	10	609,00

	Tensão: Bivolt; Vazão de água: 24 L/h; Frequência: 50/60 Hz; Nível de ruído: < 17 dB(A) Marca/Modelo: joteck 1475						
Órgão Público Participante A: IFRN/Parnamirim: INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS PARNAMIRIM (Parnamirim/RN);							
Órgão Público Participante B: IFRN/NC: INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ (Nova Cruz/RN);							
Órgão Público Participante C: HGN: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL (Natal/RN).							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral



CONSTRUMAXXI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.113.506/0001-75
FRANCISCO DOMINGOS DE PAULA JUNIOR
CPF: *,445.624-****